



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 23/03/2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as seguintes alterações no Concurso Público regulamentado pela Lei nº 690 de 11 de novembro de 2003:

§ 1º Ficam incluídas as seguintes vagas:

I - 04 (quatro) vagas de Professor - Educação Infantil - 1ª à 4ª séries;

II - 06 (seis) vagas de Guarda Municipal;

III - 03 (três) vagas de Recepcionista.

§ 2º Ficam excluídas as vagas para Atendente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de março de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL